

de propriedade, atestado de residência e outros atestados administrativos, cartão de identificação de empresário em nome individual, documentos e certificados da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial ou predial ou mesmo em missões diplomáticas.

8 de Maio de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo Ramos Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Alina Freitas*.

Aviso de contumácia n.º 7043/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Vasques de Carvalho, juíza de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 929/95.6TBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Virgílio Soares Monteiro, filho de António José Monteiro e de Irene Rosa Soares, natural de São Lázaro, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Dezembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10691835, com domicílio na Largo da Floresta, Ponte de São João, Braga, por se encontrar acusado e condenado na pena de cinco anos e três meses da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 28 de Outubro de 1994, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — Oficial de Justiça, *Manuel de Almeida Fernandes*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Aviso de contumácia n.º 7044/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Margarida M. Fernandes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que no processo sumaríssimo (artigo 392.º do Código de Processo Penal), n.º 76/02.6TABGC, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário José Rola, nascido a 30 de Setembro de 1959, natural de Mogadouro, filho de Abílio da Cunha da Cunha Rola e de Isabel da Assunção Cordeiro, portador do bilhete de identidade n.º 5790600, com domicílio na Travessa da Adegas, 10, rés-do-chão, Vale de Álvaro, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 20 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Margarida M. Fernandes*. — A Oficial de Justiça, *Alice Gata*.

TRIBUNAL DA COMARCA DO CADAVAL

Aviso de contumácia n.º 7045/2006 — AP. — O Dr. António José da Fonseca Leite, juiz de direito da secção única do Tribunal da Comarca do Cadaval, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 121/06.6TBCDV, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Filipe Ribeiro Fialho, filho de Rafael Batista Fialho e de Pureza Maria Pina Ribeiro de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13318499, com domicílio na EN n.º 115, Chão de Sapó, 2550 Lamas, Cadaval, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 19 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2006, nos

termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *António José da Fonseca Leite*. — A Oficial da Justiça, *Inês Cruz*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso de contumácia n.º 7046/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Cruz, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 442/02.7PBCLD, pendente neste Tribunal contra a arguida Helena Isabel B. Nascimento Raimundo, filha de Faustino Carvalho do Nascimento e de Lucinda de Barros Coelho do Nascimento, de nacionalidade portuguesa, nascida em 22 de Outubro de 1976, casada, titular do bilhete de identidade n.º 113623488, com domicílio na Rua da Escola, 23, Chão da Parada, 2500 Caldas da Rainha, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 10 de Maio de 2002 e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima F. Brás Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 7047/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Cruz, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 484/03.5GTTVD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Fernandes, filho de José Augusto Pinto e de Maria Amparo Fernandes, natural de Macedo de Cavaleiros, Macedo de Cavaleiros, nascido em 12 de Maio de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7717891, com domicílio na Comunidade Vida e Paz, Quinta do Espírito Santo, Sapataria, 2590 Sobral de Monte Agraço, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigos 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Setembro de 2003, por despacho de 20 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Armando Vaz*.

Aviso de contumácia n.º 7048/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Cruz, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 715/00.3PBCLD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Rómulo Abreu Reis Pita da Silva, filho de José Duarte Rodrigues dos Reis e de Graça Roberta Fernandes Abreu dos Reis, natural do Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1975, casado (regime: desconhecido), com domicílio na Praça João de Deus Ramos, lote G, 1.º, direito, 2460-055 Alcobaça, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples,